



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 FMAS

EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2026 FMAS

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, **Sr. Adriano Treinatti**, torna público que, **após análise das justificativas apresentadas e do Parecer da Assessoria Jurídica**, resolve **RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO que o valor da contratação mostra-se compatível com a realidade financeira do Município, conforme levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância ao princípio da economicidade e à natureza do objeto;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado processo administrativo de Dispensa de Licitação, contemplando a obtenção de propostas e a análise da documentação de habilitação, tendo a empresa selecionada apresentado proposta válida e documentação em conformidade com as exigências legais;

CONSIDERANDO que, nas hipóteses de dispensa de licitação, impõe-se a devida motivação do ato administrativo, especialmente quanto à justificativa da escolha do fornecedor e à comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente, observando-se os parâmetros da legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle, sendo analisados os valores ofertados, a adequação técnica e a vantajosidade para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou o menor valor entre as propostas válidas, preço compatível com o mercado e plena regularidade documental, demonstrando aptidão para a execução do objeto;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços comuns, observados os limites legais;

DETERMINO a publicação do presente ato de ratificação e a divulgação do respectivo extrato na imprensa oficial, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

FORNECEDOR: COMERCIAL GEHRKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.138.313/0001-38, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 160, Centro, Município de Braço do Trombudo/SC.

VALOR: Será pago à empresa **COMERCIAL GEHRKE LTDA** o valor total de **R\$ 9.892,60** (*nove mil oitocentos e noventa e dois reais com sessenta centavos*), mediante apresentação de Nota Fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o seu recebimento.

Braço do Trombudo (SC), 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL